



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

### ESTADO DA BAHIA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO-SEMATUR

#### EXTRATO DE PORTARIA SEMATUR Nº 045/2019

**PORTARIA SEMATUR Nº 045/2019 de 09 de setembro de 2019.** O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMATUR, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 048/2018, de 02 de fevereiro de 2018 e a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010, Lei Complementar nº 140/2011 de 08/12/2011 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 14.024/2012 de 06/06/2012, ainda a Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31/10/2013 e, tendo em vista o que consta no processo SEMATUR nº 2019.0000510.TEC.LS.0022, com Parecer Técnico favorável ao pleiteado, RESOLVE: Art. 1º – Conceder Licença Ambiental de Simplificada (LS), válida por 3 (três) anos, a Engeação Indústria, Comércio e Serviços de Estruturas Metálicas - LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 26.726.676/0001-50, com sede na Rua 2 de Julho, nº 143, Juscelino Kubitschek, Barreiras- BA, para Fabricação de Estruturas Metálicas com capacidade instalada de 450 toneladas/ano, no mesmo local e município, sob as Coordenadas UTM Sirgas 2000 (X/Y): 501.189,862/8.657.59,071, mediante o cumprimento da legislação vigente e condicionantes constantes na íntegra desta portaria que se encontra no processo. Art. 2º- Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMATUR e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 3.º - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria do Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instâncias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Demóstenes da Silva Nunes Júnior - Secretário Municipal do Meio Ambiente e Turismo.